STRIVO GESTORA DE RECURSOS S/A

POLÍTICA DE RISCO DE LIQUIDEZ

Versão 2.0
Vigência Maio/2025

Atividade	Área
Elaboração	Direção de Compliance
Revisão	Comitê de Compliance
Aprovação	Comitê de Compliance

Classificação das Informações
Uso Interno / **Uso Público**

1. Política de Gestão do Risco de Liquidez

A Gestora (Strivo Gestora de Recursos S/A) adota mecanismos de acompanhamento e gerenciamento da liquidez da carteira de ativos dos fundos constituídos no âmbito da ICVM 175, de seu passivo, do "Código de Administração de Recursos de Terceiros" da ANBIMA e das Regras e Procedimentos ANBIMA de Risco de Liquidez para os Fundos 175.

O conceito de liquidez geralmente é definido como a capacidade dos investidores de realizarem seus ativos (ações, títulos, etc.) por preços semelhantes aos quais foram negociados recentemente, supondo que não haja nenhuma nova informação desde a última operação. O risco de liquidez pode ser resumido pela possibilidade de que sejam encontradas dificuldades para negociar os ativos pelo preço e tempo desejado, resultando em dificuldade do fundo em efetuar os pagamentos de resgates, despesas e depósitos de margens de garantia dentro dos prazos necessários. A política será implementada nos fundos *masters* da Gestora, com exceção em alguns casos nos quais os fundos de Cotas também sejam geridos, ou cogeridos pela Gestora. A política é aplicada para os fundos abertos, e que possuam como público-alvo investidores em geral, regidos pela ICVM 175.

1.1. Responsabilidade

A manutenção e atualização deste Manual é de competência da área de Compliance, Risco & PLDFT. Eventuais mudanças nos procedimentos nele descritos deverão ser aprovadas pela área e registradas.

1.2. Estrutura Funcional

As decisões referentes ao controle de liquidez dos Fundos são de responsabilidade do Diretor de Risco, amparado pelo Comitê de Risco.

2. Regras Gerais – Política de Gestão de Liquidez

O gerenciamento de risco de liquidez da Strivo é realizado, primordialmente, pelos prazos conservadores nos resgates de dos Fundos, de forma que os controles nesta política servem como apoio ao controle de risco.

Os controles são:

- Controle de Liquidez de Ativos: É realizada análise do tempo previsto para liquidação de um ativo com base no volume diário negociado pelo mesmo historicamente e o quanto o mesmo

representa do total das carteiras da Gestora. Tal controle é realizado em todos os fundos *masters* operacionais abertos e de forma conservadora consolidando a posição de todos os fundos que tenham a mesma estratégia. Podem ser considerados os fundos FIC, em fundos geridos pela gestora, em casos específicos.

- Controle de Fluxo de Caixa Operações: Com base no total de títulos públicos, caixa, margens de garantia requeridas, previsão de ajustes de futuros B3 e liquidação financeira de operações de bolsa, mostra a previsão da disponibilidade de caixa para os dias posteriores.

- Controle de Fluxo de Caixa Aplicações e Resgates: Fluxo de aplicações e resgates existentes nos fundos.

O controle de liquidez do ativo é realizado primordialmente pela área de Risco. Por meio de dados de mercado a área de Risco estima o volume médio negociado para cada ativo e estipula que a Strivo possui a capacidade de operar até 15% (quinze por cento) desse valor por dia.

Como fatores que impactam o risco de liquidez, a Strivo considera:

a) Eventuais descasamentos entre fluxos de liquidação de ativos e recursos para cumprir obrigações incorridas pelos Fundos;
b) Situações atípicas de resgates;
c) Capacidade dos Fundos em honrar chamadas de margem; e
d) Condições extraordinárias de mercado.

A área de Risco é responsável pelas decisões relacionadas aos limites de liquidez. Eventuais extrapolações serão discutidas e decididas em comitê de Risco.

Em casos excepcionais de iliquidez, a Gestora, tomando como base as decisões do Comitê de Risco, pode tomar medidas extraordinárias, respeitando os regulamentos de cada fundo, e os procedimento de convocação de assembleias, conforme os casos abaixo:

- Fechamento do fundo para aplicação/resgate;

- Possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários, se aplicável; e

- Cisão e Liquidação

Em todo caso, ocorrendo situações excepcionais de liquidez nos Fundos, o Diretor responsável pela gestão de Risco deverá convocar o Comitê de Risco, extraordinariamente, para definição das ações adequadas.

A metodologia utilizada para o gerenciamento do risco de liquidez será revisada pela área de Risco a cada ano, ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

2.1. Comitê de Risco

O Comitê de Risco é o órgão responsável por discussões acerca da liquidez das carteiras dos Fundos, sendo composto pelo Diretor de Risco e pelos demais sócios da Gestora. Geralmente, o Comitê de Risco não tem caráter deliberativo, sendo apenas foro de discussão e construção de cenários de risco, além de responsável pela definição de controles, diretrizes e políticas a serem seguidas pela área de Risco. Visando a mitigação de potenciais conflitos de interesses, caso algum dos membros deste Comitê represente uma área de Gestão, este não poderá votar caso a matéria em questão diga respeito diretamente a sua área de atuação, a si próprio ou a Colaboradores sob sua supervisão direta.

3. Metodologia

Com o intuito de estimar a demanda por liquidez dos Fundos constituídos no âmbito da ICVM 175 sob gestão da Strivo, a área de Risco calcula dois indicadores por meio da razão entre caixa disponível do fundo considerando (ou não) a liquidação de ativos pelos resgates pendentes de liquidação e os possíveis resgates calculados por meio da Matriz de Probabilidade de Resgates Para Fundos, fornecida pela ANBIMA ("Matriz de Probabilidade"), sendo definidos respectivamente como (a) Indicador 1, e (b) Indicador 2.

O uso da Matriz de Probabilidade é feito utilizando o pior vértice para cada prazo e segmento. Dessa forma, para os possíveis resgates um eventual cenário de estresse é levado em consideração.

Além disso, é realizado diariamente o acompanhamento do VIX (*Volatility Index*). Caso este feche acima de 30 (trinta) pontos, a área de Risco aplicará um *haircut* nas estimativas de volume negociado diariamente dos ativos.

Os indicadores calculados são:

a) Indicador 1: (Caixa + Liquidações) / Resgates Acumulados em até 3 dias úteis
b) Indicador 2: (Caixa + Liquidações) / Resgates Acumulados
c) Indicador 3: Caixa / Resgates Acumulados

*Sendo os Resgates Acumulados = Resgates Conhecidos + Valor calculado por meio da Matriz de Probabilidade.

Como *Soft Limits* de risco de liquidez, definimos que:

- O indicador 1 deve ser maior que 1,3.
- O indicador 2 deve ser maior que 1,2.
- O indicador 3 deve ser maior que 1.

Os *Hard Limits* foram definidos de forma que:

- O indicador 1 deve ser maior que 1.

A área de Risco deverá monitorar os *Soft Limits*, tomando as medidas aplicáveis caso estes sejam alcançados, incluindo, conforme o caso, comunicar as áreas de Gestão para estas tomem plano de ação com o intuito de que não se alcance os *Hard Limits* – os quais foram estabelecidos de forma conservadora e não poderão ser extrapolados, devendo os fundos se manter continuamente enquadrados à estes.

Pode-se, também, utilizar os Indicadores 1, 2 e 3 descontado de um cenário de stress hipotético para melhores tomadas de decisão as necessidades de caixa dos fundos abertos.

3.1.Ativo dos Fundos 555

A área de Risco tem como intuito calcular o número de dias necessários para zerar as posições nas carteiras, considerando o volume diário negociado e a representatividade do ativo na carteira total. Para a determinação de tal expectativa de prazo, a Strivo utiliza o limite de 15% (quinze por cento) da média da quantidade diária negociada no mercado para o referido ativo, em uma janela que compreende os últimos 90 (noventa) pregões. Este controle é realizado individualmente para cada fundo de investimento master operacional e de forma conservadora consolidando a posição de todos os fundos que tenham a mesma estratégia. As carteiras serão analisadas individualmente e, caso tenham derivativos e/ou ativos em garantia, tais características serão consideradas. Ativos em garantia não são levados em conta como ativos de liquidez.

3.1.1. Ativos de Crédito Privado

Em ativos de crédito privado, são analisados:

a) Os ativos de crédito privado que compõem a carteiras dos Fundos; e
b) A composição e comportamento do passivo.

As carteiras dos Fundos são avaliadas de modo que possuam liquidez superior ao seu prazo de resgate. No entanto, no caso específico de um Fundo de Cotas, também gerido/co-gerido pela gestora, que possua investimento preponderante em tal veículo investidor de crédito, a carteira que deve ser analisada para a questão de liquidez levando em conta a liquidez do fundo FIC. Para a análise dos ativos de crédito que compõem a carteira é aplicado fator de liquidez, para se obter fator multiplicador do prazo do título.

3.2.Passivo dos Fundos 555

3.2.1. Análise e Comportamento do Passivo

A Strivo considera a composição de seu passivo como sendo de perfil homogêneo e busca evitar quaisquer interferências do risco de liquidez na decisão e/ou processo de investimento/desinvestimento, sendo conservadora quanto aos prazos mínimos de

cotização de resgates estabelecidos para os Fundos. A exceção é dada no caso de Fundo de Cotas, geridos pela gestora, com investimento preponderante em fundos *masters*, como já descrito. Dados os prazos, os controles apresentados são efetuados diariamente.

3.3. Disposições Gerais

Este Manual será revisado no mínimo anualmente, levando-se em consideração mudanças regulatórias, eventuais deficiências encontradas, modificações relevantes nos Fundos, mudanças significativas em processos ou sempre que a Área de Risco entender necessário.

A revisão deste Manual tem o intuito de permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários.